

## **RESOLUÇÃO Nº 8.034/2020 - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA/ANTAQ**

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Aquaviários/ANTAQ, aprovou a análise das contribuições objeto da Audiência Pública nº 12/2020-ANTAQ, relativa ao certame licitatório para arrendamento de terminal portuário destinado à movimentação e armazenagem de carga geral, especialmente toras de madeira, denominado PEL01, localizado no Porto de Pelotas/RS.

➤ **Confira a Resolução publicada no DOU:**

# **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Publicado em: 25/09/2020 | Edição: 185 | Seção: 1 | Página: 100

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Agência Nacional de Transportes Aquaviários

## **RESOLUÇÃO Nº 8.034-ANTAQ, DE 24 DE SETEMBRO 2020**

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.009891/2020-13 e tendo em vista o deliberado em sua 487ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2020, resolve

Art. 1º Aprovar a análise das contribuições objeto da Audiência Pública nº 12/2020-ANTAQ, consubstanciada no documento SEI nº 1134170, relativa ao certame licitatório para arrendamento de terminal portuário destinado à movimentação e armazenagem de carga geral, especialmente toras de madeira, denominado PEL01, localizado no Porto de Pelotas/RS.

Art. 2º Encaminhar os presentes autos ao Ministério da Infraestrutura (MINFRA) para promover os ajustes necessários nos estudos e demais documentos basilares do processo e preencher as minutas de edital e contrato de arrendamento com os resultados obtidos da equação econômico-financeira, com posterior remessa ao Tribunal de Contas da União (TCU).

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

**FRANCISVAL  
DIAS MENDES**

Diretor-Geral Substituto

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

---

**REFERÊNCIA:**

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-8.034-antaq-de-24-de-setembro-2020-279454895>